



Programa de Pós-Graduação em Ciências da  
Reabilitação Instituto de Ciências da Saúde  
Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde



Universidade Federal da Bahia

---

Rua Padre Feijó, n. 312 - Canela - CEP 40110-170 - Salvador - Bahia – Brasil

Tel: (71)98726-4175 – [ppgreab@ufba.br](mailto:ppgreab@ufba.br) - [www.ppgreab.ufba.br](http://www.ppgreab.ufba.br)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL nº 01/2023 PARA FORMAÇÃO DE  
CADASTRO RESERVA DE BOLSAS DE  
MESTRADO 2023**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade Federal da Bahia fixa as normas para formação de cadastro reserva para bolsas de mestrado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB e de outras agências de fomento.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da Universidade Federal da Bahia - PPG-REAB/UFBA torna público que estarão abertas as inscrições para formação de cadastro reserva de bolsas de mestrado da cota institucional da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB e de outras agências de fomento, obedecendo ao que dispõe a Resolução FAPESB nº 02 de 04 de fevereiro de 2020.

**1. Da formação de cadastro reserva para bolsas FAPESB e para bolsas de outras agências de fomento**

1.1 São elegíveis todos/as estudantes que atendam aos requisitos para concessão de bolsa (Portaria Conjunta nº. 1 – CAPES e CNPQ, de 15 de julho de 2010, a Portaria Nº 76/CAPES, de 14 de abril de 2010, e a Resolução FAPESB nº 02, de 04 de fevereiro de 2020).

1.2 O presente edital se refere à formação de cadastro reserva para concessão de bolsas de Mestrado da FAPESB e de bolsas que venham a ser disponibilizadas pelas Instituições supra referidas

1.3 O quantitativo de bolsas será definido de acordo com a disponibilidade.

1.4 O prazo de implementação das bolsas acompanhará os critérios definidos pela FAPESB e pela UFBA, conforme o Ofício nº 006/2023 - FAPESB/DG.

**2. Requisitos para concessão da Bolsa Agência FAPESB**

De acordo com a Resolução Nº 02, de 04 de fevereiro de 2020 da FAPESB, e definições da Comissão de Bolsas do PPG-REAB, exigir-se-á do pós-graduando, aluno de Mestrado, para concessão de bolsa de estudos:

2.1 Estar regularmente matriculado no PPG-REAB;

2.2 Ter dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação *stricto sensu*;

2.3 Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;

2.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos 03 (três) meses;

2.5 Estar cadastrado em sistemas eletrônicos definidos pela FAPESB;

2.6 Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com o recebimento da bolsa FAPESB;

2.7 Estar adimplente com a FAPESB.

### 3. Do Processo Seletivo Simplificado do PPG-REAB para formação de cadastro reserva de bolsa de mestrado

Este processo seletivo está aberto aos estudantes do Curso de Mestrado do PPG-REAB.

### 4. Critérios para aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado

Do total de inscritos no processo seletivo, a avaliação levará em conta:

- 4.1 A condição de optante pelo regime de cotas no processo seletivo para ingresso no programa.
- 4.2 Nota do processo seletivo para ingresso no programa.
- 4.3 Idade (em caso de empate será selecionado o candidato que possuir maior idade).

### 5. Distribuição das Bolsas

- 5.1 As bolsas serão atribuídas por ordem de classificação, conforme a quantidade disponibilizada pelas agências de fomento ao PPG-REAB/UFBA, observando-se os critérios de cada agência de fomento.
- 5.1 O resultado deste processo seletivo simplificado terá validade até a próxima seleção simplificada de bolsas.

### 6. Sobre a inscrição:

As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line através do preenchimento do formulário disponível no seguinte link:

<https://forms.gle/A7sGdCLgXXLYM4FX9>

### 7. Do cronograma do Processo Seletivo Simplificado

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
Curso	Etapa	Data
Mestrado	Divulgação do Edital	28/02/2023
	Período de recurso ao Edital	Deverá ser interposto recurso até no máximo 48h após o horário de publicação deste Edital
	Período inscrições	03/03/23 a 12/03/2023
	Divulgação do resultado preliminar em ordem de classificação	até 17/03/2023
	Recurso	18 a 20/03/2023
	Resultado Final após recurso	até 24/03/2023

### 8. Divulgação do resultado e interposição de recurso

Os resultados serão divulgados através do site [ppgreab.ufba.br](http://ppgreab.ufba.br). A interposição de recurso deve ser feita pelo e-mail [selecaobolsappgreab@gmail.com](mailto:selecaobolsappgreab@gmail.com) no prazo estipulado pelo cronograma.

### **9. Da Duração da Concessão da Bolsa**

- 9.1 A bolsa, qualquer que seja a agência financiadora, será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, se atendidas as condições específicas de cada agência.
- 9.2 É condição para a renovação da bolsa, de todas as agências, a entrega do relatório anual.
- 9.3 A renovação da bolsa estará condicionada também ao percurso acadêmico do aluno e parecer do orientador.

### **10. Disposições gerais**

- 10.1 Será eliminado do processo de seleção o candidato que não atender às condições estabelecidas no presente Edital.
- 10.2 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPG-REAB, em primeira instância, e pelo Colegiado do PPG-REAB, em segunda instância.
- 10.3 Dúvidas sobre o processo seletivo serão respondidas exclusivamente pelo e-mail [selecaobolsappgreab@gmail.com](mailto:selecaobolsappgreab@gmail.com)

Salvador, 27 de março de 2023

Comissão de Bolsas/PPG-REAB, Seleção 2023